



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Jaguaribara enfrenta desafios significativos em relação à eficiência e eficácia na gestão pública municipal. A necessidade de modernização dos processos internos se faz presente, especialmente considerando a urgência de se otimizar recursos, melhorar a prestação de serviços à comunidade e garantir a transparência. Nesse contexto, surge a demanda por serviços de soluções em Tecnologia da Informação (TI), que poderão contribuir decisivamente para alcançar esses objetivos.

Com o intuito de suprir essa lacuna, identifica-se a necessidade de contratar serviços de locação de softwares de gestão integrada, que deverão auxiliar as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. O foco é melhorar os processos internos, facilitar o acesso aos dados para tomadas de decisão baseadas em informações consistentes e atualizadas, bem como incrementar a interação com os cidadãos.

Os softwares requeridos deverão proporcionar uma plataforma unificada que permite a gestão efetiva, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

- Finanças e orçamento municipal, garantindo controle preciso sobre a receita e despesa;
- Gestão de contratos, assegurando acompanhamento e conformidade com os termos pactuados;
- Recursos humanos, facilitando o gerenciamento de servidores e processos relacionados;
- Atendimento ao cidadão, expandindo os canais de comunicação e agilizando resoluções de demandas;
- Análise e tratamento de grandes volumes de dados (Big Data), convertendo-os em informações estratégicas para a administração municipal.

A locação de softwares atenderá não somente a uma demanda imediata e pontual mas representa um investimento a médio e longo prazo na melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população de Jaguaribara. Dessa forma, a contratação desses serviços de TI é estratégica para o desenvolvimento e a sustentabilidade da gestão pública local.



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento e Gestão	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação constitui uma etapa fundamental no processo de licitação, devendo estes ser necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada. É imperativo considerar, de forma integral, critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, alinhados às leis, normativas específicas e melhores práticas do mercado, objetivando a efetividade do serviço e a otimização dos recursos públicos.

Requisitos Gerais

- Funcionalidade e compatibilidade com sistemas e infraestruturas existentes na Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- Interfaces de usuário intuitivas e adaptáveis a diferentes níveis de habilidades dos servidores;
- Provisão de módulos do software específicos às necessidades de cada Secretaria Municipal;
- Capacidade de suporte a múltiplos usuários e alto volume de transações sem comprometer a performance;
- Disponibilidade de suporte técnico especializado e acessível;
- Mecanismos eficientes para realização de backups e recuperação de dados;
- Flexibilidade para customizações e configurações conforme demandas específicas.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas relevantes à segurança e à privacidade dos dados;
- Atendimento às exigências da Lei 14.133 e demais regulações aplicáveis à contratação pública;
- Capacidade de geração de relatórios que atendam às demandas legais e contábeis exigidas pela Administração Pública;
- Inclusão de funcionalidades de auditoria que possibilitem o acompanhamento e a rastreabilidade das operações realizadas.



Requisitos de Sustentabilidade

- Desenvolvimento e operação do software com práticas que minimizem o impacto ambiental;
- Promoção de redução do uso de papel, incentivando processos digitais;
- Uso eficiente de energia e recursos na hospedagem e no funcionamento dos serviços;
- Facilidade de desativação e reciclagem dos componentes eletrônicos, quando aplicável.

Requisitos da Contratação

- Capacidade de integração e interoperabilidade com outros sistemas governamentais;
- Adoção de um modelo de licenciamento que seja econômico e transparente;
- Provisão de treinamentos para servidores para uso eficiente dos softwares;
- Garantia de atualizações frequentes para manutenção da segurança e atualidade tecnológica;
- Previsão para aumento de escala ou atualização conforme crescimento das demandas;
- Pactuação de níveis de serviço (SLA) para garantir disponibilidade e performance adequadas.

Na elaboração destes requisitos, deu-se especial atenção à essencialidade, relevância e suficiência para o atendimento aos objetivos da contratação, evitando-se a inclusão de especificações desnecessárias ou excessivamente detalhadas que limitem indevidamente o caráter competitivo do certame. O equilíbrio entre especificações técnicas e a abertura para inovações deve ser mantido para que a Administração Pública possa beneficiar-se das melhores soluções disponíveis no mercado, em conformidade com as disposições legais e as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

4. Levantamento de mercado

A análise de mercado para a contratação de serviços de locação de softwares para disponibilização e prestação de serviços de solução em Tecnologia da Informação (TI) contempla diversas soluções entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas são:

1. Contratação direta com o fornecedor: Aqui a Prefeitura Municipal de Jaguaribara efetivaria contratos de locação diretamente com os fornecedores dos softwares, escolhendo aqueles que oferecessem as funcionalidades e condições mais vantajosas para a administração pública.



2. Contratação através de terceirização: Nesta modalidade, a prefeitura contrataria uma empresa que seria responsável por fornecer e gerenciar os softwares necessários para todas as secretarias, operando de maneira integrada à infraestrutura de TI existente.
3. Formas alternativas de contratação: Incluem modelos como parcerias público-privadas (PPP), uso de consórcios públicos para contratações compartilhadas, e outros arranjos que podem trazer eficiência e economia de escala para a contratação.

A solução mais adequada para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara depende de uma série de fatores, incluindo a especificidade técnica dos softwares, as necessidades de integração entre as secretarias, a existência de fornecedores locais ou regionais com as competências necessárias, e as considerações de custo-benefício. Com base nos requisitos identificados para a contratação:

- A contratação direta com o fornecedor pode ser benéfica em termos de facilitar a negociação de termos contratuais específicos e agilizar o processo de aquisição e implementação dos softwares.
- A terceirização dos serviços de TI pode ser vantajosa do ponto de vista de gestão e manutenção dos softwares, já que a empresa contratada assumiria a responsabilidade de oferecer o suporte técnico e as atualizações necessárias.
- Formas alternativas de contratação, como consórcios públicos, podem trazer benefícios em termos de economia de escala, especialmente se outras entidades da região compartilharem necessidades similares de TI. No entanto, estas podem envolver mais complexidade em termos de gestão contratual e necessidade de alinhamento entre os participantes.

Considerando o interesse público e a busca pelo ciclo de vida mais vantajoso para a administração, recomenda-se uma abordagem híbrida que combine a contratação direta onde for mais eficiente – para atender às necessidades específicas e urgentes das secretarias – com a terceirização ou outras formas alternativas de contratação que possam proporcionar uma gestão de TI mais integrada, eficaz e custo-efetiva no longo prazo. A escolha final deve ser tomada após um cuidadoso exame de todos os fatores envolvidos, alinhado aos princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável.

5. Descrição da solução como um todo

A solução integral a ser contratada, englobando a locação de softwares para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, considera um sistema que atenda a uma gama abrangente de necessidades específicas de gestão pública, em consonância com a nova Lei de Licitações, Lei 14.133. Além de compatibilidade tecnológica e suporte técnico, a solução deverá apresentar uma composição sistêmica



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



integrada, promovendo interconectividade entre as diferentes áreas da administração.

Para seleção da solução mais adequada, foram feitas pesquisas minuciosas de mercado, considerando a experiência dos fornecedores, a qualidade técnica das soluções oferecidas, a adequação das funcionalidades e a reputação de atendimento pós-venda. Também foram levados em conta os preços praticados, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconizado pelo Art. 23 da Lei 14.133, o qual salienta a necessidade de compatibilidade com os valores de mercado.

Os softwares a serem contratados deverão prover:

- Gestão financeira e orçamentária integrada, com ferramentas de planejamento, execução e monitoramento;
- Módulos de gerenciamento de contratos automatizados, atendendo às exigências da Educação, Saúde e demais secretarias;
- Suporte a decisões por meio de análises de dados e indicadores de desempenho;
- Plataformas web de dispensa eletrônica e outros mecanismos para licitação e compras, promovendo transparência e eficiência;
- Sistemas de acesso e banco de dados para cotação de preços, crucial para o planejamento de compras e contratações futuras;
- Recursos de segurança robustos, incluindo criptografia de dados, controle de acesso e auditoria contínua das operações.

Foi realizada a análise dos benefícios e dos impactos decorrentes da adoção das soluções, vislumbrando-se a otimização de processos, a redução de custos com a economia de escala, a melhoria dos mecanismos de controle interno e a racionalização do uso dos recursos públicos. O alinhamento estratégico com o plano de contratação anual da Prefeitura é evidente, conforme Art. 7º da Lei 14.133, que versa sobre a compatibilização dos processos licitatórios com o planejamento estratégico.

Para a escolha da solução ótima, foram consideradas, além da adequação técnica às necessidades das secretarias municipais, questões de inovação e desenvolvimento sustentável, conforme inciso IV do Art. 11, promovendo uma avaliação holística do ciclo de vida do software. As soluções avaliadas demonstraram um balanço favorável entre eficiência operacional e custos, bem como compatibilizaram-se com a infraestrutura de TI já existente na Prefeitura.

Ao final do estudo comparativo das soluções, a seleção de uma plataforma integrada que reúna os requisitos descritos anteriormente foi considerada a mais apropriada. Esta solução se apresentou não só como viavelmente implementável sob a perspectiva técnica e operacional, mas também em conformidade com o princípio da economicidade e da vantagem competitiva, garantindo o melhor interesse público em harmonia com o Art. 5º da Lei 14.133.

República
CA



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO	11,000	Mês
Especificação: disponibilização de sistema tipo SAAS para elaboração do estudo técnico preliminar - ETP com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos estabelecidos no parágrafo 5º do art. 18 da lei federal nº 14.133 para servir de subsídio as contratações e aquisições a serem realizadas.			
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA	11,000	Mês
Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA (ART. 75, I E II) COM PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA NO SÍTIIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, DEVIDAMENTE INTEGRADO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP			
3	SERV. DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/GESTÃO DE CONTRATOS-EDUCAÇÃO	11,000	Mês
Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBA. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FORNECEDORES CONTRATADOS. SER DESENVOLVIDO E CODIFICADO PARA AMBIENTE OPERACIONAL DE 64 E 32 BITS. INTERFACE EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL. TER OS MÓDULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS E BASE DE DADOS ÚNICA. GARANTIR A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES. PERMITIR CONTROLES POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA A PERMITIR A VISÃO POR ORGÃO. ACESSO SOMENTE MEDIANTE SENHA INDIVIDUAL. OPERAR COM NÍVEIS DE ACESSO PERSONALIZADOS, COM SENHAS INDIVIDUALIZADAS POR PERFIL DE USUÁRIO. ESPECIFICAR NÍVEIS DE ACESSO A FUNCIONALIDADE, TRANSAÇÕES E TELAS. PERMITIR AOS USUÁRIOS ACESSO AO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES A ELES AUTORIZADOS, UTILIZANDO GRUPOS DE SEGURANÇA DEFINIDOS NO GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS. PERMITIR ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES AJUSTADAS PELAS PARTES CONTRATANTES, PERMITIR REGISTRAR O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO E SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM COMPETÊNCIA REGIMENTALMENTE PREVISTA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PERMITIR O REGISTRO DO FISCAL DESIGNADO PARA AUXILIAR O GESTOR DO CONTRATO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO, PERMITIR REGISTRAR O PREPOSTO DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM COMPETÊNCIA PARA ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. POSSIBILITAR O REGISTRO DE GLOSA, CONCERNENTE AO EVENTUAL CANCELAMENTO, PARCIAL OU TOTAL DE VALORES OU PARCELAS INDEVIDAS. REGISTRAR OS APOSTILAMENTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. REGISTRAR, ACOMPANHAR E GERAR OS DOCUMENTOS ALUSIVOS AOS PROCESSOS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADITIVOS). REGISTRAR AS NOTIFICAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIOS, CONCERNENTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL. PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR AS PENALIZAÇÕES DO CONTRATADO NOS TERMOS DOS ART. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMITIR REGISTRAR NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA. EMITIR O LIVRO DE OCORRÊNCIA INDIVIDUALIZADOS POR CONTRATO. EMITIR OS TERMOS DE ABERTURA, TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE OCORRÊNCIA. EMITIR AS ATAS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONTROLE INDIVIDUALIZADO POR CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA DOSIMETRIA DAS PENAS. RELATÓRIOS DE CONTRATOS POR FINAL DE VIGÊNCIA. RELATÓRIO DE CONTRATOS SUSPENSOS. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (SALDO JÁ EXECUTADO E A EXECUTAR).			
4	SERV DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/GESTÃO DE CONTRATOS-SAÚDE	11,000	Mês



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE. O sistema deverá realizar o acompanhamento dos contratos firmados entre a prefeitura e os fornecedores contratados. Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits. Interface em língua portuguesa do Brasil. Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única. Garantir a integridade das informações. Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão por órgão. Acesso somente mediante senha individual. Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário. Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas. Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários permitir acompanhar o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes permitir registrar o representante da Administração e seu substituto legal, com competência regimentalmente prevista, para celebração de contratos permitir o registro do fiscal designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato Permitir registrar o preposto do contrato e seu substituto legal, com competência para atuar durante a execução do contrato. Possibilitar o registro de glosa, concernente ao eventual cancelamento, parcial ou total, de valores ou parcelas indevidas. Registrar os apostilamentos durante a execução do contrato Registrar, acompanhar e gerar os documentos alusivos aos processos de alterações contratuais (aditivos). Registrar as notificações, quando necessários, concernente a execução contratual. Permitir registrar e acompanhar as penalizações do contratado nos termos dos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Permitir registrar notificações a contratada. Emitir o livro de ocorrência individualizados por contrato. Emitir os termos de abertura, transferência de responsabilidade e encerramento do livro de ocorrência. Emitir as atas ou documento equivalente de início de fiscalização de contratos. Controle individualizado por contrato e acompanhamento da dosimetria das penas. Relatório de contratos por final de vigência. Relatório de contratos suspensos. Relatório de execução (saldo, já executado e a executar).</p>		
5	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/ GESTÃO DE CONTRATOS-SETAS	11,000	Mês
	<p>Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA-CE. O sistema deverá realizar o acompanhamento dos contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e os fornecedores contratados. Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits. Interface em língua portuguesa do Brasil. Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única. Garantir a integridade das informações. Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão por órgão. Acesso somente mediante senha individual. Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário. Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas. Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários permitir acompanhar o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes permitir registrar o representante da Administração e seu substituto legal, com competência regimentalmente prevista, para celebração de contratos permitir o registro do fiscal designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato Permitir registrar o preposto do contrato e seu substituto legal, com competência para atuar durante a execução do contrato. Possibilitar o registro de glosa, concernente ao eventual cancelamento, parcial ou total, de valores ou parcelas indevidas. Registrar os apostilamentos durante a execução do contrato Registrar, acompanhar e gerar os documentos alusivos aos processos de alterações contratuais (aditivos). Registrar as notificações, quando necessários, concernente a execução contratual. Permitir registrar e acompanhar as penalizações do contratado nos termos dos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Permitir registrar notificações a contratada. Emitir o livro de ocorrência individualizados por contrato Emitir os termos de abertura, transferência de responsabilidade e encerramento do livro de ocorrência. Emitir as atas ou documento equivalente de início de fiscalização de contratos. Controle individualizado por contrato e acompanhamento da dosimetria das penas. Relatório de contratos por final de vigência. Relatório de contratos suspensos Relatório de execução (saldo, já executado e a executar).</p>		
6	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO E BANCO DE DADOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS	11,000	Mês
	<p>Especificação: Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídios às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE</p>		

7. Estimativa do valor da contratação



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO	11,000	Mês	997,50	10.972,50
Especificação: disponibilização de sistema tipo SAAS para elaboração do estudo técnico preliminar - ETP com a utilização de inteligência artificial, contemplando os elementos estabelecidos no parágrafo § 1º do art. 18 da lei federal nº 14.133 para servir de subsídio as contratações e aquisições a serem realizadas.					
2	DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA	11,000	Mês	1.025,00	11.275,00
Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA WEB DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA (ART. 75, I E II) COM PUBLICAÇÃO EXCLUSIVA NO SÍTILO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, DEVIDAMENTE INTEGRADO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP					
3	SERV. DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/GESTÃO DE CONTRATOS- EDUCAÇÃO	11,000	Mês	277,50	3.052,50
Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA. O SISTEMA DEVERÁ REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E OS FORNECEDORES CONTRATADOS. SER DESENVOLVIDO E CODIFICADO PARA AMBIENTE OPERACIONAL DE 64 E 32 BITS. INTERFAÇE EM LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL. TER OS MÓDULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS E BASE DE DADOS ÚNICA. GARANTIR A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES. PERMITIR CONTROLES POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA A PERMITIR A VISÃO POR ORGÃO, ACESSO SOMENTE MEDIANTE SENHA INDIVIDUAL. OPERAR COM NÍVEIS DE ACESSO PERSONALIZADOS, COM SENHAS INDIVIDUALIZADAS POR PERFIL DE USUÁRIO. ESPECIFICAR NÍVEIS DE ACESSO A FUNCIONALIDADE, TRANSAÇÕES E TELAS. PERMITIR AOS USUÁRIOS ACESSO AO CONJUNTO DE INFORMAÇÕES A ELES AUTORIZADOS, UTILIZANDO GRUPOS DE SEGURANÇA DEFINIDOS NO GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PERMITIR ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES AJUSTADAS PELAS PARTES CONTRATANTES, PERMITIR REGISTRAR O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO E SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM COMPETÊNCIA REGIMENTALMENTE PREVISTA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PERMITIR O REGISTRO DO FISCAL DESIGNADO PARA AUXILIAR O GESTOR DO CONTRATO QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS DO CONTRATO, PERMITIR REGISTRAR O PREPOSTO DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO LEGAL, COM COMPETÊNCIA PARA ATUAR DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, POSSIBILITAR O REGISTRO DE GLOSA, CONCERNENTE AO EVENTUAL CANCELAMENTO, PARCIAL OU TOTAL DE VALORES OU PARCELAS INDEVIDAS, REGISTRAR OS APOSTILAMENTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, REGISTRAR, ACOMPANHAR E GERAR OS DOCUMENTOS ALUSIVOS AOS PROCESSOS DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (ADITIVOS). REGISTRAR AS NOTIFICAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIOS, CONCERNENTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL. PERMITIR REGISTRAR E ACOMPANHAR AS PENALIZAÇÕES DO CONTRATADO NOS TERMOS DOS ART. 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMITIR REGISTRAR NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA. EMITIR O LIVRO DE OCORRÊNCIA INDIVIDUALIZADOS POR CONTRATO. EMITIR OS TERMOS DE ABERTURA, TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE OCORRÊNCIA. EMITIR AS ATAS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. CONTROLE INDIVIDUALIZADO POR CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA DOSIMETRIA DAS PENAS. RELATÓRIOS DE CONTRATOS POR FINAL DE VIGÊNCIA. RELATÓRIO DE CONTRATOS SUSPENSOS. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (SALDO JÁ EXECUTADO E A EXECUTAR).					
4	SERV DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/GESTÃO DE CONTRATOS- SAÚDE	11,000	Mês	277,50	3.052,50



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	<p>Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE. O sistema deverá realizar o acompanhamento dos contratos firmados entre a prefeitura e os fornecedores contratados. Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits. Interface em língua portuguesa do Brasil. Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única. Garantir a integridade das informações. Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão por órgão. Acesso somente mediante senha individual. Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário. Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas. Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários permitir acompanhar o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes permitir registrar o representante da Administração e seu substituto legal, com competência regimentalmente prevista, para celebração de contratos permitir o registro do fiscal designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato Permitir registrar o preposto do contrato e seu substituto legal, com competência para atuar durante a execução do contrato. Possibilitar o registro de glosa, concernente ao eventual cancelamento, parcial ou total, de valores ou parcelas indevidas. Registrar os apostilamentos durante a execução do contrato Registrar, acompanhar e gerar os documentos alusivos aos processos de alterações contratuais (aditivos). Registrar as notificações, quando necessários, concernente a execução contratual. Permitir registrar e acompanhar as penalizações do contratado nos termos dos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Permitir registrar notificações a contratada. Emitir o livro de ocorrência individualizados por contrato. Emitir os termos de abertura, transferência de responsabilidade e encerramento do livro de ocorrência. Emitir as atas ou documento equivalente de início de fiscalização de contratos. Controle individualizado por contrato e acompanhamento da desimetria das penas. Relatório de contratos por final de vigência. Relatório de contratos suspensos. Relatório de execução (saldo, já executado e a executar).</p>				
5	SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE P/ GESTÃO DE CONTRATOS-SETAS	11,000	Mês	277,50	3.052,50
	<p>Especificação: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTRATOS, PARA GERIR E FISCALIZAR OS DIVERSOS CONTRATOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA-CE. O sistema deverá realizar o acompanhamento dos contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e os fornecedores contratados. Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits. Interface em língua portuguesa do Brasil. Ter os módulos com as mesmas características tecnológicas e base de dados única. Garantir a integridade das informações, de forma a permitir a visão por órgão. Acesso somente mediante senha individual. Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário. Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas. Permitir aos usuários acesso ao conjunto de informações a eles autorizados, utilizando grupos de segurança definidos no gerenciamento de usuários permitir acompanhar o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes permitir registrar o representante da Administração e seu substituto legal, com competência regimentalmente prevista, para celebração de contratos permitir o registro do fiscal designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato Permitir registrar o preposto do contrato e seu substituto legal, com competência para atuar durante a execução do contrato. Possibilitar o registro de glosa, concernente ao eventual cancelamento, parcial ou total, de valores ou parcelas indevidas. Registrar os apostilamentos durante a execução do contrato Registrar, acompanhar e gerar os documentos alusivos aos processos de alterações contratuais (aditivos). Registrar as notificações, quando necessários, concernente a execução contratual. Permitir registrar e acompanhar as penalizações do contratado nos termos dos Art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Permitir registrar notificações a contratada. Emitir o livro de ocorrência individualizados por contrato Emitir os termos de abertura, transferência de responsabilidade e encerramento do livro de ocorrência. Emitir as atas ou documento equivalente de início de fiscalização de contratos. Controle individualizado por contrato e acompanhamento da desimetria das penas. Relatório de contratos por final de vigência. Relatório de contratos suspensos Relatório de execução (saldo, já executado e a executar).</p>				
6	DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO E BANCO DE DADOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS	11,000	Mês	887,50	9.762,50
	<p>Especificação: Disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídios às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE</p>				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 41.167,50 (quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei 14.133, o parcelamento do objeto a ser contratado deve atender ao princípio da economicidade e possibilitar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, mas sem comprometer a eficácia do cumprimento do interesse público.

Após análise minuciosa das necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, posicionamo-nos contra o parcelamento da solução de locação de softwares para as diversas secretarias. Essa decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- A natureza do objeto – locação de softwares de TI – demanda coesão e integração dos sistemas entre as diferentes secretarias, o que poderia ser prejudicado pelo parcelamento.
- O parcelamento poderia levar ao risco de fragmentação das responsabilidades, dificultando a gestão contratual e a fiscalização dos serviços prestados.
- A escala das contratações, quando realizada de forma integral, pode proporcionar ganhos econômicos devido às economias de escala, reduzindo o custo total da solução.
- Norma técnica da própria Lei de Licitações prevê a necessidade de se evitarem fracionamentos que possam prejudicar a economia de escala (Art. 23, § 1º).
- Considera-se também a questão de segurança da informação. Um sistema unificado favorece a implementação de políticas de segurança mais eficientes.
- Ademais, o Art. 11 da Lei 14.133 estabelece que o processo licitatório deve assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. O parcelamento poderia comprometer estes objetivos ao inviabilizar propostas mais atrativas por conta da menor escala.
- O Art. 15 da Lei 14.133 permite o consórcio entre empresas para a apresentação de propostas mais robustas e competitivas, contudo, neste caso, o parcelamento poderia reduzir a competitividade ao diminuir o escopo dos contratos envolvidos.

Diante das razões expostas e com base nas disposições legais da Lei 14.133, concluímos que o não parcelamento da solução de locação de softwares é a alternativa que melhor atende aos princípios de seleção da proposta mais vantajosa, eficiência e eficácia, sendo portanto a mais apropriada para esta contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para prestação de serviço de locação de softwares para disponibilização e prestação de serviços de solução em Tecnologia da Informação (TI)



está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro em questão, conforme estipulado no artigo 12, inciso VII, e seu parágrafo 1º, da Lei 14.133.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a estratégica priorização deste serviço, visando suprir as necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal com recursos de TI eficientes e atualizados. Tal planejamento antecipado e alinhado com as leis orçamentárias permite a obtenção de melhores condições para contratação, além de garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população de Jaguaribara.

O alinhamento com o Plano de Contratações Anual também reforça o compromisso da Administração Pública em promover licitações e contratações que observem os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, em busca do atendimento adequado ao interesse público.

O processo de contratação para a locação dos softwares foi criteriosamente inserido no Plano de Contratações Anual, atestando a conformidade deste procedimento com o planejamento estratégico da Prefeitura e com as diretrizes de gestão de riscos e controles internos, destacados no artigo 11 da Lei 14.133, e demonstrando sua importância para a realização das atividades-fim das secretarias envolvidas.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação da prestação de serviço de locação de softwares visando suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara devem estar alinhados aos objetivos gerais da Administração Pública, conforme estabelece a Lei 14.133. Assim, busca-se:

1. Garantir a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, considerando o ciclo de vida dos softwares (Art. 11, inciso I).
2. Estabelecer tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição (Art. 11, inciso II).
3. Prevenir a contratação com sobrepreço e evitar superfaturamento na execução dos contratos (Art. 11, incisos III e IV).
4. Otimizar recursos financeiros e operacionais, considerando a economicidade e a eficiência durante todo o processo de contratação e uso dos softwares.
5. Assegurar a implementação de tecnologia da informação alinhada ao planejamento estratégico e que contribua para a inovação e desenvolvimento sustentável dentro do município (Art. 11, inciso IV).
6. Estimular a adoção de práticas e soluções tecnológicas que promovam a sustentabilidade ambiental, em concordância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei 14.133.



7. Promover a eficácia dos processos internos das Secretarias, com sistemas de fácil operacionalização, treinamento adequado dos servidores e suporte técnico eficiente.
8. Geração de relatórios que aprimorem a transparência das ações administrativas e a prestação de contas à sociedade.
9. Obter meios para um controle interno mais efetivo e uma auditoria rigorosa das atividades realizadas.
10. Incentivar o desenvolvimento do mercado local de TI e fomentar a economia regional, quando possível, observando as disposições do Art. 26 da Lei 14.133 referente ao estabelecimento de margens de preferência para bens e serviços nacionais.
11. Alavancar a capacidade da Administração Pública em oferecer serviços públicos de qualidade aos cidadãos, visando a melhoria contínua do atendimento e do bem-estar da população.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir o adequado cumprimento do contrato para a prestação de serviço de locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, serão necessárias as seguintes providências:

1. Capacitação dos servidores: promover treinamentos específicos para os servidores das diversas secretarias, a fim de assegurar uma utilização eficaz dos sistemas de TI locados.
2. Infraestrutura de TI: verificar e adaptar a infraestrutura de TI existente para suportar a integração e pleno funcionamento dos softwares locados.
3. Normas de segurança: estabelecer protocolos de segurança e proteção de dados alinhados às exigências legais e às melhores práticas de mercado, garantindo a conformidade com as normas de segurança da informação.
4. Gestão da mudança: implementar um plano de gestão de mudanças para minimizar resistências e facilitar a transição para os novos softwares.
5. Assistência técnica: organizar um processo contínuo de assistência técnica e suporte para resolução de eventuais problemas técnicos ou dúvidas dos usuários, assegurando a eficiência operacional.
6. Monitoramento contínuo: desenvolver mecanismos para acompanhamento e avaliação contínua da performance e dos resultados obtidos com a utilização dos softwares, a fim de assegurar o atingimento das metas estabelecidas.
7. Comunicação e transparência: criar estratégias de comunicação com stakeholders para informar as etapas da implementação e os benefícios obtidos com a nova solução de TI.
8. Feedback dos usuários: criar canais de comunicação para que os usuários dos softwares possam oferecer feedbacks contínuos sobre as funcionalidades e a performance dos sistemas.



9. Avaliação de fornecedores: definir critérios e conduzir processos de avaliação periódica dos fornecedores, incluindo a qualidade dos softwares, o alcance dos serviços e o suporte técnico oferecido.
10. Documentação: manter a documentação dos processos de locação dos softwares devidamente atualizada e acessível para consultas ou auditorias.
11. Controle Financeiro: estabelecer rotinas para o controle orçamentário e financeiro da contratação, incluindo a verificação da adimplência e a justiça dos valores acordados em relação aos serviços prestados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços na contratação de serviços de locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é uma decisão que surge com base em uma análise cuidadosa das necessidades e características da contratação em questão. Neste caso, optou-se por não adotar o registro de preços pelos seguintes motivos:

1. A natureza específica dos serviços de TI requer uma avaliação de soluções com alto grau de personalização, o que torna o registro de preços menos adequado, dado que este sistema é mais vantajoso para a aquisição de bens e serviços padrão.
2. A Lei 14.133/2021 recomenda que o sistema de registro de preços seja adotado quando há uma necessidade regular ou frequente de aquisição de bens ou contratação de serviços (Art. 85), o que não se alinha inteiramente com a natureza da contratação atual, que é um serviço pontual e não recorrente.
3. Foi considerada a possibilidade de mudanças tecnológicas rápidas que podem tornar as soluções atuais obsoletas em um curto espaço de tempo, diminuindo assim a vantagem do registro de preços pelo período de sua validade (Art. 84).
4. Por exigir soluções de TI customizáveis conforme as necessidades pontuais das diversas secretarias, antecipa-se que o escopo da contratação pode variar, o que dificulta a definição de quantitativos e preços fixos para um período prolongado como requer o registro de preços (Art. 23 e Art. 83).
5. Considerando a responsabilidade da alta administração no processo de governança das contratações, conforme o Art. 11 do Parágrafo único da Lei 14.133/2021, concluiu-se que a adoção do sistema de registro de preços não seria a mais eficiente, eficaz e efetiva para este caso específico, diante dos objetivos estratégicos da prefeitura.
6. Ademais, o processo licitatório em questão foi orientado pela busca do equilíbrio entre economicidade e a adequação técnica do objeto contratado, na linha do que prescreve o Art. 8 da mesma lei, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em harmonia com as necessidades e especificidades dos serviços de TI a serem contratados.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Assim, após minuciosa análise das condições, do mercado e das características da contratação, entende-se que a não adoção do registro de preços é justificada e alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação na forma de consórcio, atendidas certas normas. Entretanto, nesta específica contratação para a Prestação de Serviço de Locação de Softwares visando atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, optou-se pela vedação da participação neste formato de agrupamento empresarial pelos seguintes motivos:

1. A complexidade da integração dos sistemas de software oferecidos não sugere a presença de múltiplas empresas na prestação do serviço, na medida em que a segurança da informação e a uniformidade do serviço poderiam ser comprometidas pela participação de uma associação de empresas.
2. O gerenciamento da contratação e da execução torna-se mais desafiador em caso de consórcio, frente à necessidade de um sistema integrado de TI, elevando os riscos de desencontro de informações e responsabilidades.
3. O objetivo é evitar uma cadeia de subcontratações que poderia levar a um aumento de preço final dos serviços, em detrimento do princípio da economicidade previsto no Art. 5º e da busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração Pública, como prevê o Art. 11, inciso I.
4. As responsabilidades solidárias impostas pelo Art. 15, inciso V, podem acarretar complexidades adicionais em casos de inexecução parcial ou total dos serviços, dificultando o processo de aplicação de penalidades e resolução de problemas.
5. Essencialmente, busca-se uma prestação de serviços coesa e centralizada, facilitando o controle, a fiscalização e a gestão contratual, princípios estes fundamentais para a boa execução do contrato em conformidade com os Artigos 7º e 12, garantindo um único ponto de contato eficiente com a prestadora.
6. Pautando pela transparência e clareza na relação contratual, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, considera-se a singularidade do serviço prestado, o que justifica a contratação de uma única empresa que se responsabilize integralmente pelo cumprimento dos requisitos e entregas previstos no contrato.

Conclui-se, considerando o Art. 14 que veta situações conflitantes de participação em licitação e com base nos princípios citados e demais contextos da contratação, que a vedação de consórcios para este processo é a decisão mais segura e estratégica para o interesse público. Assegura-se, assim, a escolha por uma solução unificada de software que atenda à demanda de todas as Secretarias envolvidas de maneira efetiva e eficiente, alinhada aos preceitos de governança e de boa administração dos recursos



públicos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a natureza da contratação prevista – locação de softwares para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara – os impactos ambientais diretos são potencialmente mínimos. Contudo, é imperativo reconhecer que todas as atividades humanas e corporativas possuem alguma influência sobre o meio ambiente, sendo dever da Administração Pública observar os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina a Lei 14.133.

Impactos ambientais indiretos podem ocorrer nas seguintes situações:

- Uso excessivo de energia elétrica nos data centers que suportam os softwares em locação;
- Geração de resíduos eletrônicos a partir do descarte de equipamentos obsoletos que podem ser substituídos devido a incompatibilidade com os novos softwares;
- Consumo inconsciente de papel para impressão de relatórios e outros documentos gerados pelos softwares.

Para mitigar os impactos mencionados, recomenda-se as seguintes medidas:

- Seleção de fornecedores de software que utilizem práticas de green IT, incentivando uso eficiente de energia elétrica e arquiteturas sustentáveis em seus data centers;
- Preferência por fornecedores que possuam políticas de logística reversa e que contribuam com programas de reciclagem de resíduos eletrônicos;
- Incentivo ao uso de funcionalidades dos softwares que reduzam a necessidade de impressões, fomentando a adoção de procedimentos de tramitação eletrônica e armazenamento de documentos;
- Adoção de políticas de responsabilidade ambiental na Prefeitura Municipal de Jaguaribara para conscientização dos servidores quanto ao uso responsável dos recursos oferecidos pelos softwares.

A implementação de tais diretrizes estará em consonância com o Art. 26 da Lei 14.133, que estabelece a possibilidade de definir margens de preferência nas licitações para bens e serviços que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Além disso, atende ao Art. 5º que elenca a eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável como princípios básicos desta Lei, e ao Art. 18, que no planejamento das contratações deve-se considerar, além das questões técnicas e mercadológicas, as ambientais.

Por fim, o posicionamento conclusivo sobre os impactos ambientais é de que, ao tomar as medidas propostas acima, a Administração Pública Municipal estará atuando preventivamente no sentido de minimizar efeitos negativos ao meio ambiente,



contribuindo assim para um futuro sustentável conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise metódica das disposições da Lei nº 14.133/2021 e consideração das especificidades da demanda de locação de softwares para atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, foi alcançado um posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação em questão. Os elementos que lastreiam esta conclusão são embasados nos seguintes aspectos da Lei de Licitações:

1. A contratação se alinha com os princípios de eficiência e de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido pelo Art. 5º e pelo Art. 11, inciso I, da Lei 14.133.
2. A detecção das necessidades das secretarias e a descrição dos requisitos da contratação estiveram fundamentados em estudo técnico preliminar, garantindo o atendimento do interesse público e a viabilidade técnica e econômica, em concordância com o Art. 18, inciso I, e o § 1º deste mesmo artigo.
3. A estimativa do valor da contratação pautou-se em preços compatíveis com o mercado, observando o Art. 23 e seus parágrafos, que estipulam a realização de pesquisa de mercados precedentes.
4. O parcelamento da contratação foi devidamente justificado, aumentando a competitividade e permitindo a adequada administração dos recursos financeiros, conforme sugerido pelo Art. 18, inciso VIII, e pelo § 1º, inciso VIII, evidenciando respeito às normativas sobre planejamento e execução de contratações.
5. A análise de riscos e a respectiva elaboração de planos de mitigação asseguram que houve uma avaliação criteriosa da contratação, seguindo o previsto no Art. 18, inciso X, fortalecendo a governança e integridade do processo licitatório.
6. As soluções escolhidas estão aptas a promover não só o desenvolvimento de infraestrutura de TI da prefeitura, mas também a refletir o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, segundo o Art. 11, inciso IV.
7. Foi realizada uma avaliação adequada de impactos ambientais, o que alinha a contratação com o compromisso de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, em acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII.
8. A não adoção de sistema de registro de preços justifica-se pela natureza da contratação e pelo volume estimado que não indicam benefícios substanciais para este caso, respeitando assim o Art. 82 e suas condições específicas para a implementação de tal sistema.

Diante do exposto, e com base nas informações e dados coletados no estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de serviço de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



locação de softwares para as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. Considera-se que a contratação proposta está em conformidade com a legislação vigente, atende às necessidades públicas identificadas, é economicamente viável e tecnicamente adequada, promovendo o efetivo atendimento às demandas de solução em Tecnologia da Informação (TI) no âmbito municipal.

Jaguaribara / CE, 29 de janeiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jennef da Silva Pinheiro
assinado eletronicamente

JENNEF DA SILVA PINHEIRO
MEMBRO

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

Maria Diana Matos da Silva
assinado eletronicamente

MARIA DIANA MATOS DA SILVA
MEMBRO